



PRORROGAÇÃO “DE OFICIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS- AMA

PROCESSO: 01.01. 021101.00001811/2021

Objeto do Termo de Fomento: Promover a inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista através de ações que contribuam para a autonomia e melhoria na qualidade de vida.

Data da Assinatura 21/09/2021	Data da Publicação 24/09/2021	Vigência Intermediária 20/09/2022
Pagamento da Parcela Única 08/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 18	Vigência Atualização 07/10/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE** PRORROGAR “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 030/2021-/SEJUSC, até **07/10/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022..

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

SELMA DE JESUS SANCHES LIMA

Presidente da Associação de Amigos do Autista no Amazonas- AMA

Rua Ramiro Santos nº 493- Tarumã CEP: 69022-10

E-mail de Instituição: amamaus@yahoo.com.br